



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO Nº
096/2013 AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº
082/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu,
José Maria Degasperi, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 096/2013, do
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 082/2013,
que **ESTABELECE VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM
FRENTE ÀS FARMÁCIAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 12 de março de 2014.

José Maria Degasperi
José Maria Degasperi
Presidente